



Bruxelas, 1.4.2014  
COM(2014) 163 final

ANNEXES 1 to 3

## **ANEXOS**

**da**

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho**

**que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008**

# ANEXOS

da

## Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008

### ANEXO I

	<b>Formulário de pedido Visto de Circulação Schengen (visto de tipo C) Este formulário é gratuito</b>	<b>FOTOGRAFIA</b>	
<i>Os campos 1 a 3 devem ser preenchidos em conformidade com os dados constantes do documento de viagem.</i>			
<input type="checkbox"/> <b>Pedido de visto</b> <input type="checkbox"/> <b>Pedido de prorrogação do visto de circulação</b>			
1. Apelido		<b>PARTE RESERVADA À AUTORIDADE COMPETENTE:</b> Data do pedido: Número do pedido de visto: Pedido apresentado em: <input type="checkbox"/> Consulado <input type="checkbox"/> Prestador de serviços externo <input type="checkbox"/> Intermediário comercial <input type="checkbox"/> Autoridade competente para prorrogação Nome: <input type="checkbox"/> Outros Tratado por: Documentos apresentados: <input type="checkbox"/> Documento de viagem <input type="checkbox"/> Meios de subsistência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Meio de transporte <input type="checkbox"/> Contrato de trabalho <input type="checkbox"/> Outros:	
2. Apelido no momento do nascimento (apelido anterior)			
3. Nome(s) próprio(s)			
4. Data de nascimento (dia-mês-ano)	5. Local de nascimento		7. Nacionalidade atual
	6. País de nascimento		Nacionalidade à nascença, se for diferente:
8. Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			9. Estado civil <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Outro (especificar)
10. Autoridade parental/tutela (no caso de menores): apelido, nome próprio, endereço (se diferente do requerente) e nacionalidade			
11. Número de identificação nacional, se existir			
12. Tipo de documento de viagem <input type="checkbox"/> Passaporte comum <input type="checkbox"/> Passaporte diplomático <input type="checkbox"/> Passaporte de serviço <input type="checkbox"/> Passaporte oficial <input type="checkbox"/> Passaporte especial <input type="checkbox"/> Outro documento de viagem (especificar)			
13. Número do documento de viagem	14. Data de emissão		15. Válido até

<sup>1</sup> Para a Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça não é necessário logótipo.

17. Endereço do domicílio do requerente e endereço eletrónico		Número(s) de telefone	<u>Decisão:</u> <input type="checkbox"/> Visto recusado <input type="checkbox"/> Visto emitido <input type="checkbox"/> Prorrogação recusada <input type="checkbox"/> Prorrogação concedida
18. Residência num país diferente do país da nacionalidade atual <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Autorização de residência ou equivalente / Número:..... Válida até:.....			
19. Atividade profissional atual		<u>Válido:</u> De: Até:	
20. Empregador (endereço e número de telefone). No caso de estudantes, nome e endereço do estabelecimento de ensino		Número de dias:	
21. Principal(ais) objetivo(s) da viagem: <input type="checkbox"/> Turismo <input type="checkbox"/> Negócios <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Investigação <input type="checkbox"/> Estudos <input type="checkbox"/> Outro (queira especificar)			
22. Estados-Membros de destino / No caso de prorrogação, Estado(s)-Membro(s) a visitar		23. Estado-Membro da primeira entrada:  Se o pedido for apresentado no território do espaço Schengen, Estado-Membro a visitar em primeiro lugar com o visto de circulação:  No caso de prorrogação, Estado-Membro a visitar em seguida (se for o caso):	
24. Autorização de trabalho no Estado-Membro competente (se necessário) Número: Validade:		25. Duração da estada prevista / No caso de prorrogação, duração da estada adicional:  Indicar o número de dias:	
26. No caso de prorrogação, número do visto de circulação a prorrogar:			
27. Impressões digitais recolhidas anteriormente para efeitos de um pedido de visto Schengen, incluindo um visto de circulação  <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Data, se conhecida .....			
28. Data prevista de chegada ao espaço Schengen (não aplicável em caso de prorrogação)		29. Data prevista de partida (final) do espaço Schengen	
30. Apelido e nome próprio do ou dos autores do convite no ou nos Estados-Membros. Se não for aplicável, nome do ou dos hotéis ou alojamentos temporários no primeiro Estado-Membro a visitar			
Endereço postal e eletrónico do ou dos autores do convite/hotéis/alojamentos temporários		Telefone e fax	
31. Nome e endereço da empresa/organização autora do convite		Telefone e fax da empresa/organização	
Apelido, nome próprio, endereço, telefone, fax e endereço eletrónico da pessoa de contacto na empresa/organização			
32. As despesas de viagem e de subsistência durante a estada do requerente são cobertas			

<input type="checkbox"/> pelo próprio requerente		<input type="checkbox"/> por um patrocinador (anfitrião, empresa, organização), especifique ..... <input type="checkbox"/> referido no campo 29 ou 30 ..... <input type="checkbox"/> outro (especifique)	
Meios de subsistência <input type="checkbox"/> Dinheiro líquido <input type="checkbox"/> Cheques de viagem <input type="checkbox"/> Cartões de crédito <input type="checkbox"/> Alojamento pré-pago <input type="checkbox"/> Transporte pré-pago <input type="checkbox"/> Rendimentos de um contrato de trabalho válido <input type="checkbox"/> Outros (especifique):		Meios de subsistência <input type="checkbox"/> Dinheiro líquido <input type="checkbox"/> Alojamento fornecido <input type="checkbox"/> Todas as despesas cobertas durante a estada <input type="checkbox"/> Transporte pré-pago <input type="checkbox"/> Outros (especifique):	
33. Dados pessoais do familiar que é cidadão da UE, do EEE ou da CH			
Apelido		Nomes próprios	
Data de nascimento	Nacionalidade	Número do documento de viagem ou do cartão de identidade	
34. Parentesco com um cidadão da UE, do EEE ou da CH			
<input type="checkbox"/> cônjuge <input type="checkbox"/> filho <input type="checkbox"/> neto <input type="checkbox"/> ascendente a cargo			
<p><i>Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto / à prorrogação não serão reembolsados em caso de recusa do visto.</i></p> <p><i>Aplicável se o objetivo da viagem for profissional:</i></p> <p><i>Tomei conhecimento de que a autorização de trabalho no (primeiro) Estado-Membro competente não substitui a autorização de trabalho noutros Estados-Membros (se for necessária).</i></p> <p><i>Aplicável se o requerente residir num Estado-Membro no momento em que apresenta o pedido:</i></p> <p><i>Tomei conhecimento de que a utilização do visto de circulação pode implicar a perda do direito de residir no Estado-Membro que emitiu o visto de longa duração ou a autorização de residência.</i></p> <p><i>Tomei conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido de visto é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais; os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido de visto, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão transmitidos às autoridades competentes dos Estados-Membros e por elas tratados, para efeitos da decisão sobre o meu pedido de visto.</i></p> <p><i>Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão inseridos e armazenados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições, analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis a autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, deteção e investigação de crimes de terrorismo e outros crimes graves. A autoridade responsável pelo tratamento dos dados é [...].</i></p> <p><i>Tomei conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me dizem respeito, bem como do Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua retificação, caso estejam incorretos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresso, a autoridade que analisa o meu pedido informar-me-á de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam alterados ou apagados, incluindo das vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado em causa. A autoridade de controlo nacional desse Estado-Membro [dados/endereços de contacto] receberá as reclamações relativas à proteção dos dados pessoais.</i></p> <p><i>Declaro ter prestado todas as informações de boa-fé e que as mesmas são exatas e completas. Tomei conhecimento de que quaisquer declarações falsas implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da lei do Estado-Membro que procede ao tratamento do pedido.</i></p> <p><i>Comprometo-me a sair do território dos Estados-Membros antes de o visto caducar, se este me for concedido. Fui informado de que ser titular de um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada no território dos Estados-Membros. O mero facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir as disposições aplicáveis do artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 (Código das Fronteiras Schengen) e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território europeu dos Estados-Membros.</i></p>			

Local e data	Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce a autoridade parental/tutela):
--------------	---

## ANEXO II

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA NOTIFICAR OS FUNDAMENTOS DA RECUSA, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO VISTO DE CIRCULAÇÃO



2

## RECUSA / ANULAÇÃO / REVOGAÇÃO / NÃO PRORROGAÇÃO DE UM VISTO DE CIRCULAÇÃO

Sr./Sra. \_\_\_\_\_,

- A \_\_\_\_\_ Embaixada/O Consulado-Geral/O Consulado/[outra autoridade competente] de \_\_\_\_\_;
- [Outra autoridade competente] de \_\_\_\_\_;

- analisou o seu pedido de visto de circulação;
- analisou o seu visto de circulação, número: \_\_\_\_\_, emitido em: \_\_\_\_\_ [dia/mês/ano].
- analisou o seu pedido de prorrogação do visto de circulação;

O visto foi recusado  O visto foi anulado  O visto foi revogado  O pedido de prorrogação foi indeferido

A decisão tem como fundamento o(s) seguinte(s) motivo(s):

1.  O documento de viagem apresentado é falso/contrafeito/falsificado
2.  Não foram apresentadas justificações da finalidade e das condições para a estada previstas / prorrogada
3.  Não apresentou prova suficiente de dispor dos meios de subsistência necessários para a duração da estada prevista / prorrogada ou do regresso ao país de origem, por meio de recibos de salário ou extratos bancários referentes aos 12 meses anteriores à data do pedido e/ou documentos que comprovem efetivamente que irá obter meios financeiros suficientes de forma lícita durante a estada

<sup>2</sup> Para a Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça não é necessário logótipo.

4.  Não comprovou de forma credível que tenciona permanecer no território de dois ou mais Estados-Membros não mais de 90 dias num período de 180 dias no território de qualquer um desses países
5.  Foi objeto de um alerta no SIS para efeitos de recusa de entrada por... (indicação do Estado-Membro)
6.  Um ou mais Estados-Membros consideram que constitui uma ameaça para a ordem pública, a segurança interna ou a saúde pública na aceção do artigo 2.º, n.º 19, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 (Código das Fronteiras Schengen), ou para as relações internacionais de um ou mais Estados-Membros
7.  Não foi apresentada prova de que dispõe de um seguro de doença para todos os riscos habitualmente cobertos em relação aos nacionais dos Estados-Membros a visitar
8.  As informações apresentadas acerca da justificação da finalidade e das condições para a estada prevista / prorrogada não são fiáveis
9.  Não foi possível comprovar a sua intenção de abandonar o território dos Estados-Membros antes de o visto caducar
10.  O titular do visto solicitou a sua revogação<sup>3</sup>.

*Observações adicionais:*

.....  
 .....  
 .....  
 .....

*Pode recorrer da decisão de recusa/anulação/revogação/não prorrogação do visto.*

*As regras aplicáveis aos recursos de decisões de recusa/anulação/revogação/não prorrogação do visto encontram-se estabelecidas em: (referência à legislação nacional)*

.....

*Autoridade competente para apreciar o recurso: (contactos):*

.....

*Pode pedir informações sobre o procedimento a seguir junto de: (contactos):*

.....

*O recurso pode ser interposto até: (indicação do prazo).....*

*Data e carimbo da embaixada/consulado geral/consulado/autoridades responsáveis pelo controlo das pessoas/outras autoridades competentes:*

*Assinatura do interessado<sup>4</sup>*

<sup>3</sup> A revogação do visto por este motivo não é passível de recurso.

<sup>4</sup> Se for exigido pela legislação nacional.

## ANEXO III

### **Estatísticas anuais sobre vistos de circulação**

1. Os dados seguintes devem ser transmitidos à Comissão relativamente a cada local em que os Estados-Membros emitem vistos de circulação, no prazo estabelecido no artigo 9.º, n.º 2, utilizando modelos comuns fornecidos pela Comissão:
  - Número de vistos de circulação pedidos
  - Número de vistos de circulação emitidos; este total deve ser repartido por:
    - Número de vistos de circulação emitidos para uma estada autorizada que não exceda 180 dias
    - Número de vistos de circulação emitidos para uma estada autorizada superior a 180 dias
  - Número de vistos de circulação não emitidos porque o visto foi recusado; os dados sobre os pedidos recusados devem ser repartidos pelo motivo de recusa
  - Número de recursos interpostos contra a recusa de pedidos
    - Número de decisões confirmadas após o recurso
    - Número de decisões anuladas após o recurso
  - Número de vistos emitidos ao abrigo de acordos de representação
  - Número de pedidos de prorrogação de vistos de circulação
  - Número de prorrogações de vistos de circulação concedidas
  - Número de prorrogações de vistos de circulação recusadas
2. Devem ser igualmente fornecidos dados globais sobre os vistos de circulação pedidos, repartidos pelas nacionalidades dos requerentes.
3. Se os dados não estiverem disponíveis ou não forem relevantes para uma categoria específica ou um país terceiro, o espaço deve ser deixado em branco e não deve ser inserido qualquer outro valor.